



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.290, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
65	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
137	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
198	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.748,00
221	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL GERAL					93.748,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-5.000,00
51	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
163	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
313	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
335	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-20.000,00
363	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-20.000,00
376	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-15.000,00
425	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-5.000,00
513	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.748,00
522	021001	20.122.0020.2067	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-1.000,00
523	021001	20.122.0020.2067	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
552	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
TOTAL GERAL					-93.748,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
239	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
242	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL GERAL					77.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
41	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-1.000,00
45	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
57	020201	04.122.0002.2004	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-1.000,00
60	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
61	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
70	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-13.000,00
74	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
103	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
151	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
313	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
395	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-4.000,00
416	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-10.000,00
463	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
465	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
474	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
493	020901	27.122.0021.2066	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-1.000,00
494	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
TOTAL GERAL					-77.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.292, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
364	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	36.320,00
TOTAL GERAL					36.320,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
370	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16.320,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
TOTAL GERAL					-36.320,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.293, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
206	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
TOTAL GERAL					23.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
32	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
199	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentária	-20.000,00
TOTAL GERAL					-23.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.294, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
537	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
199	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentária	-20.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.295, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00
369	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL GERAL					6.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
201	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.000,00
366	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-2.000,00
TOTAL GERAL					-6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1503

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 118/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO PIRILA LTDA ME, CNPJ Nº 06.124.926/0001-75**

Assinatura: 29/08/2022

Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 872.608,69

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 122/22 – Pregão Presencial nº 017/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **AUTO ELÉTRICO NOVE DE JULHO VOTUPORANGA LTDA ME, CNPJ Nº 71.787.386/0001-71**

Assinatura: 29/08/2022

Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 964.191,14

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 122/22 – Pregão Presencial nº 017/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 120/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 11.371.179/0002-90**

Assinatura: 29/08/2022

Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 443.169,67

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 122/22 – Pregão Presencial nº 017/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 121/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **NOVELINI FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 61.841.540/0001-92**

Assinatura: 29/08/2022

Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 751.430,18

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 122/22 – Pregão Presencial nº 017/22

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Pregão Presencial nº 020/22

Processo nº 122/22

Sistema de Registro de Preços

REFERÊNCIA: Registro de preços para futura eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s): CENTRO AUTOMOTIVO PIRILA LTDA ME, CNPJ Nº 06.124.926/0001-75, vencedor do(s) lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 46, 47, 53, 57 e 60; NOVELINI FERNANDÓPOLIS LTDA ME, CNPJ Nº 61.841.540/0001-92, vencedor do(s) lote(s) 08, 09, 10, 13, 18, 19, 22, 27, 32, 63, 64, 69, 70, 73, 80, 81, 82, 83 e 86; AUTO ELÉTRICO NOVE DE JULHO VOTUPORANGA LTDA ME, CNPJ Nº 71.787.386/0001-71, vencedor do(s) lote(s) 33, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84 e 85; LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 11.371.179/0002-90, vencedor do(s) lote(s) 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, Valentim Gentil, 23 de agosto de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal